

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: 15 de agosto de 2018, às 8:00h, na sede social da São Paulo Turismo S.A. ("Companhia" ou "SPTURIS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209, Parque Anhembi.

PRESENCAS: Presentes os membros da Diretoria Executiva, Srs. David Barioni Neto – Diretor Presidente, Mário Brescancini Bello – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Antonio Eduardo Colturato – Diretor de Turismo e Eventos, Carlos Alberto Parente – Diretor de Marketing e Vendas, Marco Aurélio Carreira – Diretor de Infraestrutura, Andre Rodrigo Sanches – Diretor de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno e Antonio Viana Cavalcanti – Diretor de Representação dos Empregados. Presentes, ainda, Sr. João Eduardo de Villemor Amaral Ayres – Chefe de Gabinete, Sr. Márcio Asbahr Miglioli, Gerente Jurídico, Sra. Lilian Natalie Barreiros Natal, Gerente de Comunicação, Pesquisa e Inteligência de Mercado e Sr. Rodrigo Rosa Kluska – Gerente de Recursos Humanos

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião da Diretoria Executiva por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. David Barioni Neto. Secretária, Nathalie Sposito Couto.

ORDEM DO DIA: (i) autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as providências no sentido de conceder o "comum acordo" pela SPTURIS, no que se refere à instauração, pelo Sindicato das Empresas de Turismo ("SETETUR"), de novo dissídio coletivo 2016/2017; (ii) indicar nomes para compor audiência de mediação, tendo em vista o recebimento de intimação do Ministério Público do Trabalho ("MPT") referente ao dissídio coletivo 2016/2017; (iii) tomar conhecimento da solicitação, realizada pelo Conselho Fiscal desta Companhia, e consignada em ata de 27.07.2018, para que sejam elaborados estudos de alternativas no que se refere ao plano de privatização da SPTURIS, caso este não se concretize; (iv) deliberar acerca da contratação de avaliador técnico independente para investigação quanto a potenciais passivos ambientais nas dependências do Complexo do Anhembi; e (v) tomar conhecimento do Ato do Prefeito homologando Súmula da Procuradoria Geral do Município ("Súmula PGM"), sobre o não pagamento da multa de 40% do FGTS e aviso prévio nos casos de demissão de empregados públicos comissionados, nos termos da Correspondência Interna nº 158/2018 ("CI GJU nº 158/2018") encaminhada pela Gerência Jurídica.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Diretor Presidente, Sr. David Barioni Neto, saudou os presentes e agradeceu a presença dos demais Diretores e participantes para discussão acerca dos itens da Ordem do Dia da presente reunião extraordinária.

- (i) Com relação ao primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. João Amaral informou a todos os presentes acerca do Ofício GABSF nº 895/2018, expedido pela Secretaria Municipal da

Fazenda ("SMF"), que desaconselhou os administradores da SPTURIS a negociarem qualquer acordo salarial que possa resultar em risco de liquidez à Companhia.

Assim, considerando (a) a extinção do processo judicial de dissídio, dado o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho - TST no sentido de que o dissídio somente poderia ter sido ajuizado por "mútuo acordo"; (b) a orientação do SETETUR para que os funcionários ingressem com ações individuais contra a Companhia; (c) as constantes ameaças de greve por parte dos funcionários; e (d) o teor do Ofício GASB nº 895/2018, foi **autorizado** que os administradores desta Companhia tomem todas as providências necessárias no sentido de conceder o "comum acordo" pela SPTURIS, no que se refere à instauração, pelo SETETUR, de novo dissídio coletivo.

- (ii) Com relação ao item (ii), tendo em vista o recebimento de intimação do MPT para que a Companhia participe de audiência de mediação, que versa sobre a reposição inflacionária dos colaboradores da SPTURIS, restam indicados, por esta Diretoria Executiva, as seguintes pessoas para compor a mesa redonda:

João Eduardo de Villemor Amaral Ayres (Chefe de Gabinete);
Márcio Asbahr Miglioli (Gerente Jurídico); e
Rodrigo Rosa Kluska (Gerente de Recursos Humanos).

- (iii) Na sequência, com relação ao terceiro item da Ordem do Dia, tendo em vista a manifestação do Conselho Fiscal desta Companhia no que se refere ao estudo de cenários, caso o Processo de Privatização não se concretize, os administradores houveram por bem encaminhar ofício à Secretaria de Governo Municipal - SGM para indagar acerca de instruções quanto ao procedimento a ser adotado e conduzido pelos administradores da SPTURIS, caso o plano de Privatização não venha a ser concretizado ou, ainda, seja postergado.

- (iv) Com relação ao item (iv), a Diretoria Executiva da SPTURIS, por unanimidade de votos dos presentes, considerando: (a) que o Consórcio BPSF, responsável pela avaliação econômico-financeira da Companhia, identificou eventuais riscos ambientais decorrentes da existência de áreas contaminadas na região do Complexo do Anhembi; (b) que a GEC Engenharia, empresa de engenharia contratada pela SPTURIS para a avaliação da área do ex Auto Posto Fire Ltda., em cumprimento ao ofício expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB"), recomendou o monitoramento semestral proposto pela CETESB durante dois ciclos hidrológicos; e (c) que a Secretaria de Desestatização e Parcerias sugeriu a contratação de um avaliador técnico independente para a identificação e tratamento (indicação de curso de ação) quanto a potenciais riscos e passivos ambientais na região do Complexo do Anhembi, **autoriza** a adoção de todas as providências para a contratação de avaliador técnico independente para investigação quanto a potenciais passivos ambientais nas dependências do Complexo do Anhembi.

- (v) Por fim, com relação ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Márcio Miglioli informou acerca da CI GJU nº 158/2018, a qual versa sobre a Súmula PGM pelo não pagamento da multa de 40% do FGTS e aviso prévio indenizado em caso de demissão de empregados contratados para cargos de livre provimento. Informou, ainda, que referida Súmula (a) foi devidamente

homologada pelo Prefeito de São Paulo e (b) que as súmulas expedidas pela PGM têm caráter obrigatório para todos os órgãos municipais, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 57.263/16.

Desse modo, tendo tomado conhecimento da CI GJU nº 158/2018, os Diretores da Companhia informaram que o assunto será endereçado à Gerência de Recursos Humanos, Diretoria Administrativa Financeira e Diretoria de Conformidade, para que sejam tomadas as devidas providências.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.



DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



JOÃO EDUARDO DE V. AMARAL AYRES
Chefe de Gabinete



MÁRIO BRESCANCINI BELLO
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação
com Investidores




CARLOS ALBERTO PARENTE
Diretor de Marketing e Vendas




ANTONIO EDUARDO COLTURATO
Diretor de Turismo e Eventos



MARCO AURELIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura



ANTONIO VIANA CAVALCANTI
Diretor de Representação dos Empregados



ANDRE RODRIGO SANCHES
Diretor de Conformidade, Gestão de Riscos e
Controle Interno



MÁRCIO ASBAHR MIGLIOLI
Gerente Jurídico



LILIAN NATALIE BARREIROS NATAL
Gerente de Comunicação, Pesquisa e
Inteligência de Mercado.



RODRIGO ROSA KLUSKA
Gerente de Recursos Humanos



NATHALIE SPOSITO COUTO
Secretária

(esta página de assinaturas é parte integrante da ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da SPTURIS realizada em 15 de agosto 2018)